DECRETO N. 2.946, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 152.600,00 (cento e cinquenta de dois mil e seiscentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, dada pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura; Saúde; e Assuntos Jurídicos;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 152.600,00 (cento e cinquenta de dois mil e seiscentos reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	510	R$ 70.000,00	CONTRATAÇÃO DIVERSAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	532	R$ 10.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.39.00	01.000.0000	594	R$ 47.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
01.28.01	03.092.0151.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	703	R$ 25.600,00	PAGAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE PERITO
				TOTAL	R$ 152.600,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	503	R$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	535	R$ 57.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	714	R$ 25.600,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	R$ 152.600,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de abril de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município